



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES

“Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preços, via Tabela de preços: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original – também denominada peça de pós-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.”



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, e com atuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **0021/2020**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial
NÚMERO: 000013/2020/PME/ES
FORMA: Presencial
TIPO JULGAMENTO: Maior desconto percentual, por lote
DATA DE ABERTURA: 16 de Março de 2020.
HORA DE ABERTURA: As 09 horas.
PROCESSO(S): 0807/2020
ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES
PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Espírito Santo; Amunes; Sítio eletrônico: «www.ecoporanga.es.gov.br» e mural.
DATA DA PUBLICAÇÃO: Segunda-feira, 02 de Março de 2020.
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

1. Prefeitura de Ecoporanga (Órgão realizador), contendo as seguintes secretarias:
 1. Gabinete do Prefeito
 2. Secretaria Municipal de Agricultura
 3. Secretaria Municipal de Assistência Social
 4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 5. Secretaria Municipal de Finanças
 6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
2. Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante)

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto **“Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preços, via Tabela de preços: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original – também denominada peça de pós-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.”**.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar da Licitação deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2020/PME/ES.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE**

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

**ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2020/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE**

3.2. As Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial, a cópia do documento de identidade do responsável legal deverão estar em um terceiro envelope. Neste envelope deverá conter os seguintes dizeres, para fins de identificação segura:

**MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2020/PME/ES**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ DA PROPONENTE

CONTÉM:

– ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

– ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

– DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

- 3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.
- 3.5. O Município de Ecoporanga/ES não se responsabilizará pelo retardamento da entrega de envelopes enviados sob qualquer meio utilizado.
- 3.6. Não serão aceitos – nesta licitação – propostas, documentos de habilitação, impugnações, recursos e/ou protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.
- 3.7. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.
- 3.8. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e cópia do instrumento de constituição empresarial. Conforme anexos. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).**

DECLARAÇÃO MODELO

....., inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº....., em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

Assinatura do Declarante

- 4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 4.3. Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3.1 em outro envelope.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

4.4. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente **30 (trinta) minutos antes do início do pregão**, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.5. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.6. REPRESENTANTE LEGAL

4.6.1. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil¹. Aquela que, segundo o Art. 653 da Lei 10.406/02, opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.

4.6.2. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances. Esses poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.6.2.1. Se a pessoa a ser credenciada for aquela que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

a) Documento de identidade;

b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários, por meio de procuração.

4.6.2.2. Se a pessoa a ser credenciada for alheia a qualquer função de órgão da empresa, ou seja, que não consta como proprietária, dirigente, sócio-gerente, etc, será considerada **mandatária**, e deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **Procuração (pública ou particular), com a firma do outorgante reconhecida.**

b) Seu documento de identidade;

c) O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6.3. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):

Nome: CPF: Rg Nº: Órgão expedidor: UF:

1 (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 2010. Pag. 326)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

E-mail: Telefone: Celular:

Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:, CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 000013/2020/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do responsável pela outorga
(Reconhecimento de firma)

- 4.7. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.
- 4.8. O documento de identidade exigido será da pessoa que se faz representar na sessão (sócio-administrador ou mandatário).
- 4.9. Para as empresas que enviarem os documentos e proposta sem representante deverá colocar no envelope de habilitação o documento de identidade do administrador, conforme consta no instrumento de constituição da empresa.
- 4.10. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.11. O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, enumerados no item 8.3 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.

5. DA COMPROVAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

- 5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:
 - 5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME OU MEI

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 000013/2020/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 20__.

Assinatura do Representante legal

Assinatura do Contador

- 5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).
- 5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perda dos benefícios concedidos pela LC 123/06.
- 5.1.4. Os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar documentos de enquadramento constante no item 5, dado que sua natureza já o enquadra, contudo, **obriga-se a informar ser optante pelo Simples Nacional** (ver na habilitação).

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
- 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a executar os serviços e fornecer peças, acessórios, componentes e quaisquer outros que consistir na manutenção dos veículos nos preços e prazos constantes neste edital.
- 6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
- 6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.
- 6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

- 7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.
- 7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R\$ 0,00 e 0,00%), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas.
- 7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:
- 7.3.1. Marca: Não se aplica ao objeto desta licitação.
- 7.3.2. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.
- 7.3.3. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).
- 7.3.4. “Observações do fornecedor” com o seguinte texto:
- A empresa DECLARA que estão inclusas, nos descontos apresentados, nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.
- 7.3.5. Uma única cotação de preço para cada lote.
- 7.4. Na proposta de Preços, sendo por lote, a empresa deverá apresentar os descontos percentuais para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote).
- 7.5. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.
- 7.6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES
- 7.6.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.
- 7.6.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 7.6.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 7.6.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 7.6.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- 7.6.6. No tocante aos preços e/ou descontos percentuais, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços ou descontos percentuais unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.6.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

7.7. DOS LANCES

- 7.7.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o maior desconto possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.
- 7.7.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de menor desconto percentual. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem crescente de descontos percentuais, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 7.7.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 7.7.5. Os lances deverão ficar adstritos à obtenção do **maior desconto percentual para cada lote**, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 7.7.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.
- 7.7.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- 7.7.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 7.7.9. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.
- 7.7.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do lote e o desconto percentual ficar abaixo do estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de obter desconto melhor ou revogá-lo em caso contrário.
- 7.7.11. O Pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os descontos percentuais lançados, e examinará a aceitabilidade da melhor proposta, quanto ao objeto e ao desconto percentual, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o maior desconto percentual em cada lote.
- 7.7.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.8. Ver, no Termo de Referência (Item 20), a exemplificação do julgamento procedimento da etapa de lances.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

7.9. NOS CASOS DE EMPATES

- 7.9.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos percentuais iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).
- 7.9.2. Caso haja item(ns) com o mesmo desconto percentual e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance maior, será adotado o seguinte critério:
- a) Se o empate ocorrer entre uma empresa “**não enquadrada como ME/EPP**” e entre outra “**enquadrada como ME/EPP**”, será automaticamente adjudicado em favor da empresa “**enquadrada como ME/EPP**”.
- b) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.
- c) Se o empate ocorrer somente entre empresas “**não enquadrada como ME/EPP**” será feito um sorteio para definir a vencedora.

7.10. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.10.1. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a ME ou a EPP melhor classificada, cujo valor do lote esteja até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate ficto, sob pena de preclusão.
- 7.10.2. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do lote.
- 7.10.3. O novo desconto percentual proposto para o lote deverá ser maior que aquela considerada vencedora do lote, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).
- 7.10.4. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.11. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação dos descontos percentuais ofertados e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- 7.12. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores e descontos percentuais unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.
- 7.13. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos descontos percentuais unitários dentro de cada lote.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.
- 8.2. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 8.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93)
- 8.3.1. Cédula de Identidade. (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato)
- 8.3.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.
- 8.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.3.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- 8.3.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.3.6. No caso de Microempreendedor individual, apresentar o CCMI. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- 8.4. REGULARIDADE FISCAL
- 8.4.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.4.2. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.
- 8.4.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.4.6. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.
- 8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 8.5.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).
- 8.5.2. A “idoneidade financeira”, da empresa tem por objetivo a verificação da disponibilidade de recurso financeiro dos licitantes para a plena e satisfatória execução do objeto a ser contratado. Em outras palavras como foi sintetizado pelo mestre Hely Lopes Meirelles é a “capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrente do contrato”. O balanço patrimonial, especificamente, tem por objetivo examinar a situação econômico-financeira do licitante².
- 8.5.3. Logo, de acordo com o Código Civil (Lei Federal nº 10406/2002, Artigo 1.078), o balanço deverá ser aquele exigível do último exercício financeiro.

2 .(Portal Conlicitações. Parecer de Rodolfo Moura. Publicado em 2 de janeiro de 2018. Disponível em <<https://portal.conlicitacao.com.br/artigos-juridicos/prazo-para-apresentacao-do-balanco-patrimonial/>>)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

8.5.4. A empresa deverá apresentar o **Balço Patrimonial e Demonstrações de resultado do Exercício** (DRE) do último exercício social, já exigíveis, na forma da Lei, **certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente**, contendo **termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente**, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

8.5.4.1. **Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balço**, na forma da Lei nº 6.404/1976 e 11.638/07, cópias da publicação de:

- Balço Patrimonial.
- Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido ou a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.
- Notas explicativas do balanço.

8.5.5. Para outras empresas:

- balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, registrados na Junta Comercial.
- demonstração do resultado do exercício;
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro de Comércio competente.

8.5.6. Somente será habilitada a licitante que apresentar no Balço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Solvência Geral – ISG, e Índice de Liquidez Corrente - ILC maior que 1,00 (um).

8.5.7. As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:

8.5.7.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*} \Rightarrow \text{ou} = 1,00$$

8.5.7.2. Índice de solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}^*} \Rightarrow \text{ou} = 1,00$$

8.5.7.3. Índice de Liquidez Corrente:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \Rightarrow \text{ou} = 1,00$$

*Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

8.5.8. Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão **comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo**, no percentual de 10 %, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei Federal nº. 8.666/93, ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

considerado o valor estimado para o período de 12 meses, na forma do § 1º do art. 56 do mesmo diploma legal, para fins de habilitação;

8.5.9. A comprovação acima deverá ser feita por meio do Contrato Social e alterações, atualizado e registrado na Junta Comercial ou Órgão equivalente da Sede do Licitante, ou Certidão emitida pela Junta Comercial ou Órgão equivalente admitida a atualização para a data da apresentação da proposta, na forma da lei, através de índices oficiais.

8.5.10. No caso de empresa constituída no exercício corrente, deverá apresentar o Balanço Patrimonial de abertura, e balancetes do mês anterior ao da data fixada para realização do certame registrado no órgão competente ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os atos (páginas) do Balanço Patrimonial **devem estar assinados pelo Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC** e também assinados por representante legal da empresa.

8.6. Certidão de Regularidade Profissional do Contador, válido na data de abertura das propostas.

8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei 8.666/93)

8.7.1. A empresa deverá comprovar sua experiência na prestação de serviços, objeto deste Termo de Referência, apresentando pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, compatível ao objeto do(s) lote(s) pela qual concorrerá, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Nota do item 8.7.1: O (s) atestado (s) apresentado (s) para comprovação de capacidade técnica poderá (ao) ser apresentado (s) em 1 (uma) via original ou através de cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitação.

8.7.2. Para comprovação de sua localização, a empresa deverá apresentar o **Alvará de licença** e funcionamento, expedido pela Prefeitura do Domicílio da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7.3. Para fins de assinatura do Ata de Registro de Preços/Contrato, a empresa vencedora deverá apresentar documento que comprove estar regular perante os **Órgãos Ambientais**, conforme determina a legislação vigente, em relação ao objeto desta contratação.

Nota do item 8.7.3: Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Art. 2 – O A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis. Art. 8º – O Poder Público, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças: III – Licença de Operação (LO) – autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

8.7.4. A empresa deverá apresentar a **Declaração** de possuir, na data de assinatura da Ata de Registro de Preços os equipamentos e ferramentas mínimos exigíveis concernentes ao lote concorrido.

8.7.5. A empresa deverá possuir e apresentar, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, no quadro de funcionários, profissionais técnicos responsáveis pelos serviços a serem executados, com cursos técnicos preferencialmente como; SENAI, SESI, FIAT, VW, GM, TOYOTA ou outros reconhecimentos, ou comprovação de experiência.

8.7.5.1. Modelo da Declaração



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

MODELO DA DECLARAÇÃO

(item 8.7.4.1)

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, por meio deste instrumento, DECLARA que tem todas as condições para atender a demanda de serviços, objeto do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL nº 000013/2020/PME/ES, especialmente no que consiste em equipamentos e ferramentas mínimos exigíveis par o lote concorrido.

Local/UF.

Assinatura do responsável.

8.8. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2020/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2020/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

....., e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

Assinatura do Declarante

8.9. Os documentos de regularidade fiscal devem estar válidos na data de abertura das propostas, devendo estarem na condição de negativa ou positiva com efeito de negativa.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 8.10. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.
- 8.11. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.
- 8.12. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 8.13. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.
- 8.14. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.
- 8.15. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- 8.16. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9. DO PROCEDIMENTO

- 9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- 9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.
- 9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).
- 9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguin-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- do a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.
- 9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm^o. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

11. DO PREGOEIRO

- 11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.
- 11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.5. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.
- 12.6. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.7. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.8. O prazo estipulado no item 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.10. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.10.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.11. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP

- 13.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 13.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 13.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 13.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 13.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

- 14.1. A quantidade máxima e mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 14.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
 - 14.2.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;
 - 14.2.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;
 - 14.2.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;
- 14.3. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":
 - 14.3.1. Edital da Licitação;
 - 14.3.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
 - 14.3.3. Termo de Homologação da licitação;
 - 14.3.4. Ata de Registro de Preços;
 - 14.3.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;
 - 14.3.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;
 - 14.3.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;
- 14.4. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.
- 14.5. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento:
 - 14.5.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;
 - 14.5.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.
- 14.6. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 14.7. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 14.8. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

15. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 15.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 15.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

16. DO CONTRATO

- 16.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 16.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **Autorização de Empenho**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 16.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 16.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência até {(12 (doze) meses / adstrita ao exercício financeiro)} ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.
- 16.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

- 17.1. A quantidade máxima estimada a ser Contratada pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 17.2. A quantidade mínima estimada a ser Contratada pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.
- 17.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos no Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
- 17.3.1. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.
- 17.3.2. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 17.3.3. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

- 18.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 18.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos serviços prestados/executados.
- 18.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 18.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 18.5. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
- 19.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.
- 19.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos serviços solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).
- 19.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 20.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.
- 20.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.
- 20.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "*in totum*".
- 21.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 21.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- 22.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- 22.3.1. Anulação ou revogação do edital.
- 22.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 22.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

23. DOS RECURSOS

- 23.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- 23.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- 23.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 23.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 23.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregoão.
- 23.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 23.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 23.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 24.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 24.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 24.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 24.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 24.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- 24.7. **Autenticidade:** Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- 24.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 24.10. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embarquem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.
- 24.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações e recursos.**
- 24.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, Segunda-feira, 02 de Março de 2020.

ELIAS DAL COL – Prefeito de Ecoporanga/ES.

Fundo Municipal de Saúde

Ana Lúcia Alves Pereira – Secretária

Decreto Municipal nº 6.739/2019

Gabinete do Prefeito

Karolyne Fagundes de Paula – Chefe de Gabinete

Decreto 7.143 de 04/02/20220.

Secretaria Municipal de Agricultura

Genivaldo José de Oliveira – Secretário

Municipal nº 6.810 de 10/04/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social

VANUSA DA SILVA BISPO – Secretária

Decreto 5.903/2017.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vinicius da Silva Santos – Secretário

Decreto nº 6.723/2019

Secretaria Municipal de Finanças

Edion dos Santos Almeida – Secretário

Decreto Municipal nº 6479/2018

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Jadson Salazar Dal Col – Secretário

Decreto Municipal nº

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Erly Dutra da Cunha – Secretário

Decreto Municipal nº 5.908/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência (para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção da frota de veículos pertencentes a Prefeitura do Município de Ecoporanga), traz algumas novidades em relação aos Termos anteriores. Uma delas é a obrigação da empresa (fornecedora das peças e serviços) – aplicar seu descontos percentuais com base nos preços contidos numa tabela.

Para dar maior segurança nas relações de consumo com as fornecedoras de serviços de manutenção veicular, a Prefeitura adquiriu a licença de uso do Sistema TRAZVALOR.

Esse Sistema consiste na busca de preços de peças e serviços para toda linha de veículos nacionais e importados.

Dentre as suas funcionalidades, o diferencial está na impossibilidade de o fornecedor (a empresa contratada) alterar os preços das peças/acessórios ou serviços. Dos valores trazidos pelo Sistema é que recairá o desconto proposto pela empresa que vai participar da licitação para firmar um Termo de compromisso com a Prefeitura (Ata de Registro de Preços), de onde serão feitas as contratações.

Além disso, esse sistema não tem custo para o fornecedor para participar da licitação. Este, precisa estar ciente de que, seus descontos, incidirão sobre os preços trazidos pelo sistema.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

Diferente de outros sistemas, como por exemplo: Audatex, nessa tabela, o fornecedor não altera os valores dos preços para aplicar seus descontos.

Via de regra, permanece a mesma sistemática: A Contratante solicita da Detentora da ARP o levantamento de peças e serviços de um determinado veículo. A Detentora passa a relação ao fiscal. A partir desse ponto, surge a novidade: o fiscal acessa o sistema TRAZVALOR, pesquisa as peças (peças / acessórios / serviços) e já traz o valor que será aplicado aos serviços e fornecimentos dos produtos.

Cabe à Detentora da A.R.P. aceitar a execução dos serviços e o fornecimento das peças/acessórios ao preço contido no orçamento originado do sistema.

Nada impede que a Detentora da Ata ofereça preço menor do que o foi informado pelo Sistema TrazValor. Contudo, havendo impossibilidade da Detentora entregar uma peça pelo valor informado, a mesma deverá manifestar – por escrito – ao fiscal para que o mesmo solicite do Sistema TrazValor a revisão do preço da referida peça. Caso persista o preço anterior, a Detentora deverá aceitar fornecer pelo preço informado, aplicado, ainda, o desconto conforme registrado na A.R.P.

As empresas interessadas a participarem do certame, poderão ter acesso aos valores medianos do Sistema TRAZ VALOR, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência, através de solicitação de login e senha gratuitamente no período de vigência da publicidade deste certame até sua abertura “Proposta/Habilitação.” No endereço abaixo determinado:

Av. Fernando Corrêa da Costa, 400 – Poção – Cuiabá/MT – CEP: 78015-600. Telefones: (65)3365-6901 / 3365-6902. E-mail: atendimento@sistematrazvalor.com.br – www.sistematrazvalor.com.br.

No âmbito da jurisprudência, o Parecer n.º 098/2016/CJU-RN/CGU/AGU, traz à baila os ensinamentos do ilustre doutrinador Ulisses Jacoby, que permite melhor entendimento acerca do tema, ressaltando inclusive certas condicionantes que devem ser observadas pela Administração:

O Decreto³ acolhe o entendimento já dominante na doutrina e na jurisprudência no sentido de que, em alguns casos, deve ser permitida a licitação com base em preços de tabela.

Nessa hipótese, as propostas ofertarão descontos sobre as tabelas de preços praticadas no setor. O entendimento se aplica a tabelas oficiais de preços, quanto às tabelas elaboradas por pessoas jurídicas não integrantes da Administração Pública, desde que o seu controle não esteja ao alcance direto do licitante.

A norma tem conteúdo exemplificativo e pode ser ampliada sua aplicação...

(...)

O procedimento é, sob todos os aspectos, vantajoso, mas sua extensão deve ser condicionada a que:

a) a fonte de dados, tabela de preços, seja disponível para Administração Pública para fins de controle. Numa licitação para aquisição de peças para veículos pela Central de Compras do Distrito Federal, os contratantes tiveram dificuldade em obter nas concessionárias a tabela de preços, dificultando a verificação da correção dos valores cobrados. A solução encontrada foi exigir na licitação que os vencedores disponibilizassem a tabela e suas alterações em papel, microfilme ou outro processo, como condição para execução válida do contrato;

b) a alteração da tabela não pode estar na dependência direta do fornecedor ou prestador de serviços. Deve ser um instrumento de regulação do mercado ou de informação do mercado;

3 Refere-se ao Decreto Federal 7.892/2013



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

c) a natureza da atividade do contratado deve depender dos mesmos insumos, cujos valores são apontados na tabela. Assim, não faz sentido indexar a tabela da CEASA o valor de comida preparada, por exemplo, porque o componente desta é só parcialmente coincidente com os daquela;

d) amplitude e atualidade, indicando que todo o mercado segue ou tem por parâmetro a mesma base de dados e que esta reflete preços atualizados.

Pois bem, extrai-se desse entendimento situações bem recorrentes nos contratos anteriores. Desta forma, o Município de Ecoporanga-ES, estabelece condições claras e objetivas para a coleta de preços de mercado em relação às aquisições de peças.

Além disso, a tabela utilizada atende aos requisitos acima referidos, de forma a garantir que seja, de fato, instrumento regulador ou informador do mercado e esteja disponível para o controle da Administração (cumprindo ao fiscal da contratação, antes de cada pagamento, verificar se realmente foram adotados os preços previstos na tabela de referência e aplicado o percentual de desconto registrado em ata).

Por fim, acolhemos a orientação do TCU, que, além de considerar não haver distinção entre peças “genuínas” e “originais” - recomenda que os órgãos evitem tal exigência nos procedimentos licitatórios, exigindo, em seu lugar, que as peças a serem fornecidas atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296). Ou seja: recomenda-se que os editais admitam peça de qualquer marca, desde que com as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça que será substituída.

Termo de Referência elaborado pelo Órgão Gerenciador em parceria com os Órgãos participantes que forneceram informações para a composição dos mesmos.

CAPÍTULO I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 5.213/2144, Lei Complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. SECRETARIAS E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Prefeitura de Ecoporanga (Órgão realizador), contendo as seguintes secretarias:

2.1.1. Gabinete do Prefeito

2.1.2. Secretaria Municipal de Agricultura

2.1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social

2.1.4. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.1.5. Secretaria Municipal de Finanças

2.1.6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.1.7. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.2. Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

3. DO OBJETO

- 3.1. Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preços, via Tabela de preços: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original – também denominada peça de pós-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

4. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A finalidade precípua é a pública. Ou seja, toda a contratação decorrente do Registro de Preços – objeto deste pedido – é para o atendimento a população do Município de Ecoporanga-ES. Visa manter as condições essenciais dos veículos que diariamente são usados na manutenção de coleta de lixo, no transporte de pacientes, na locomoção do prefeito e secretários em suas atividades administrativas, no transporte de alunos, na manutenção de estradas, pontes e bueiros, nas visitas da equipe de saúde nos postos de atendimento nos bairros e distritos, e todas as atividades não citadas que visa o atendimento a população.
- 4.2. Visa ainda, os futuros contratos, fazer as manutenções em toda frota de veículos e máquinas; manter os veículos em condições de uso de modo que possa atender as necessidades das secretarias e órgãos do município, bem como do(s) órgão(s) participante(s) e prevenir contra acidentes decorrentes de mal estado de conservação dos veículos.

5. DA NECESSIDADE

- 5.1. A necessidade da contratação se molda nas situações rotineiras em que a administração tem o dever de manter o zelo para que os serviços essenciais sejam mantidos.
- 5.2. Atender todas as demandas das Secretarias e Órgãos Participantes;
- 5.3. Ter um registro de Preços para efetuar as contratações necessárias.

6. JUSTIFICATIVAS

6.1. GERAL

- 6.1.1. Justifica-se, pela necessidade de manter a frota do Município de Ecoporanga em perfeitas condições de uso para atender a população nas ações básicas de saúde, saneamento e limpeza pública, transporte de pacientes para centros especializados de consultas, como Vila Velha, Vitória, Nova Venécia, São Mateus, São Domingos, etc; para atender os secretários nas suas atividades rotineiras no transporte de materiais, merenda escolar, visitas das equipes de saúde, da Assistência Social e da Educação, entre outros.
- 6.1.2. É sabido que a falta de manutenção pode acarretar prejuízos de natureza diversas, como: acúmulo de lixo (da coleta sob responsabilidade da Prefeitura), de prejuízos para a escoação de produtos do interior para a sede devido a falta de manutenção das estradas, pontes e bueiros; de risco de morte de pacientes em estado grave que precisam ser transportados até uma unidade de saúde especializada fora do Município de Ecoporanga; dificuldades de atendimento dos funcionários da Prefeitura para com os munícipes naquilo que dependem de veículos para sua locomoção, e etc.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

6.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- 6.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.
- 6.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são *aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.*
- 6.2.3. Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

6.3. JUSTIFICATIVAS DE ADOÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.3.1. Já ficou consolidado que os serviços – objeto deste, processado pelo Sistema de Registro de Preços, tem-se mostrado mais vantajoso para a Administração, principalmente pela impossibilidade de prever a quantidade real de consumo de peças e serviços.
- 6.3.2. Embora os veículos tenham que passar pelas revisões dentro de suas garantias, contudo, não é possível prever a quantidade de peças nem quais serão adquiridas, ou quantas horas serão gastas na execução dos serviços. Estas são algumas das razões que justifica o registro de preços.
- 6.3.3. Segundo o Decreto Municipal 5.213/2014, no Art. 2º – Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:
- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
 - II. quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
 - III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
 - IV. quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- 6.3.4. Das opções elencadas no Decreto 5.213/2014, figura-se a mais apropriada ao registro de preços a situação de impossibilidade de definição das peças que serão usadas ou substituídas, bem como a sua quantidade.
- 6.3.5. Ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto é o não comprometimento dos recursos financeiros com a realização de reserva do valor global estimado, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

6.4. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, VALORES E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

- 6.4.1. Os valores estimados para o período de 12 (doze) meses foram obtidos com base nos contratos firmados nos últimos registros de preços. Além disso, com a aquisição de novos



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

veículos, foi necessário acrescentar alguns valores. Foi considerado a questão das garantias dos veículos novos, contudo, para casos não contemplados, far-se-á pelo registro de preços.

- 6.4.2. Conforme dispõe o Decreto Municipal 5.213/2014, no Art. 9º, que diz “A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.”. Com isso, as quantidades informadas são meramente estimativas pelo período de 12 (doze) meses.
- 6.4.3. Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.
- 6.4.4. Quanto ao quantitativo, sendo impossível prever quais são e a quantidade de peças que serão usadas, mensuramos o valor estimado em reais, com base nos últimos anos.

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 7.1. Fica estabelecida a forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global, nos termos do art. 10, inc. II, “a” da Lei nº 8.666/1993.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para um melhor acompanhamento dos serviços e redução de custos de deslocamentos, poderão participar da licitação, empresas que tenham, ou que façam suas instalações de suas oficinas localizadas na distância abaixo descrita, sendo que as mesmas serão contadas, contados através de vias públicas pavimentadas, partindo-se da Sede da Prefeitura, situada na Rua Suelon Dias Mendonça. nº. 20, Centro, Ecoporanga-ES, ficando **A CARGO DA CONTRATADA que NÃO POSSUIR OFICINA MECÂNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, a REMOÇÃO ATRAVÉS DE GUINCHO/PRANCHA** e o traslado do Gestor/Fiscal até a oficina, sendo garantindo o retorno dos mesmos, e que preencham as condições técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Para o Lote I: distância de no máximo **10 km (dez)** quilômetros.
- 8.3. Para o Lote II: distância de no máximo **200 km (Duzentos)** quilômetros.
- 8.3.1. Justificativa: Esta exigência é requerida com a finalidade de proporcionar um acesso mais fácil e rápido da frota de veículos do Município às oficinas mecânicas, para a realização das manutenções preventivas e corretivas, bem como, evitar o gasto desnecessário do dinheiro público com custos de locomoção dos veículos avariados (combustíveis, pessoal e desgaste de veículos) para uma oficina mecânica mais distante, atendendo assim ao princípio constitucional da Eficiência. Sendo importante destacar, que alguns reparos sairiam mais baratos do que a própria locomoção dos veículos até oficinas mecânicas instaladas a uma distância maior do que a requerida, e ainda, considerando os trâmites administrativos no tocante ao deslocamento de funcionários públicos para acompanharem e/ou fiscalizarem a execução dos serviços a serem realizados, teríamos de fato a perda da eficiência na contratação ora almejada.

9. DA NÃO APLICABILIDADE DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP

- 9.1. De acordo com o Decreto Federal 8.538/2015, § 4º “Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.”

- 9.2. Considerando que o valor estimado para cada lote supera a cota indicada no artigo 6º do Decreto Federal 8.538/2015, bem como a inviabilidade de divisão em cotas dos lotes deste Termo de Referência, o Órgão Gerenciador, não aplicará cotas divisíveis para ME/EPP.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10. DAS DEFINIÇÕES

10.1. DEFINIÇÃO DOS LOTES

- 10.1.1. **Lote I:** Engloba todos os veículos leves de pequeno porte, médios (3/4) tais como: carro de passeios, vans e camionetes, micro-ônibus, caminhões 3/4 e outros, de todas as marcas brasileiras e importadas da frota existente e daqueles que – durante a vigência da Ata de Registro de Preços – vierem ser adquiridos.
- 10.1.2. **Lote II:** Englobam os veículos grandes tais como: caminhões, ônibus, micro-ônibus, carretas e outros: Todas as marcas brasileiras e importadas da frota existente e daqueles que – durante a vigência da Ata de Registro de Preços – vierem ser adquiridos.

10.2. OUTRAS DEFINIÇÕES

- 10.2.1. Todas as peças serão concebidas com base em uma norma técnica, que define as características mínimas de seguranças que um componente deve apresentar para ser utilizado, independente da categoria em que ela se enquadre. Desta forma as peças deverão ser “Peças de reposição Montadora/Genuína ou peças legítimas” cujos preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e “Peças de reposição Fabricante/Original” obedecendo às disposição da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Normas de regulamentação – NBR;
- 10.2.2. Entende-se por **“Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima”** - aquela que destina-se a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, sendo caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas definições técnicas da peça que substitui, nos termos da **nomenclatura estabelecida na ABNT NBR 15296 para autopeças** e suas possíveis alterações.”
- 10.2.3. Entende-se por **“Peça de reposição Fabricante/Original”** - é destinada a substituir peça de produção original ou peça de reposição original, sendo caracterizada pela sua adequação e intercambialidade, podendo ou não apresentar as mesmas especificações técnicas, características de qualidade (por exemplo, material, resistência, tratamento de beneficiamento, desempenho e durabilidade) da peça de produção original, nos termos da **nomenclatura estabelecida na ABNT NBR 15296 para autopeças** e suas possíveis alterações.”
- 10.2.4. **Mecânica:** consiste em serviços de manutenção (substituição/concerto) no sistema de transmissão (embreagem, caixa de câmbio, eixo de transmissão, caixa de direção), no sistema hidráulico (freios, direção e outros) e suspensão: (amortecedores, estabilizadores, borrachas, balanças, molas, barra de direção) e todos os outros serviços afins;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 10.2.5. **Elétrica:** consiste em serviços de manutenção (substituição/concerto) no sistema elétrico (revisão do sistema de sinalização, identificadora, faróis, lâmpadas, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa) e todos os outros serviços afins;
- 10.2.6. **Retífica de motores:** consiste nos serviços de manutenção (substituição/concerto) de mecânica em motor, retífica de motor e todos os outros serviços afins;
- 10.2.7. **Lanternagem, pintura, capotaria e vidraçaria:** consiste em serviços de troca e conserto de lataria, assoalhos e para-choques, solda em geral, pintura automotiva externa ou interna, polimento, substituição ou conserto de estofados, incluindo tapeçaria, borrachas das portas, parte mecânica do funcionamento dos bancos, substituição de vidros, retrovisores, e todos os outros serviços afins;
- 10.2.8. **Alinhamento e balanceamento:** consiste em serviços de regulagem do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins;
- 10.2.9. **Borracharia completa:** consiste em serviços de reparo, vulcanização, montagem, desmontagem e troca de pneus, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins;
- 10.2.10. **Ar-condicionado:** consiste nos serviços de reparo no sistema de resfriamento, inclusive a troca de filtro e de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;
- 10.2.11. **Instalação de acessórios:** consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança do veículo, assim como o conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios e aplicação de película de proteção solar.
- 10.2.12. **Peças:** Indica, neste, as peças, equipamentos, acessórios, óleos lubrificantes, componentes, inclusive pneus que serão utilizados nos veículos.
- 10.2.13. **Serviços:** indica todos os serviços de mão de obra, inclusive os serviços de remoção (guincho e prancha).
- 10.2.14. **Fiscal do contrato ou fiscal titular.** Servidor público designado por meio de Portaria a quem incumbe as atribuições contidas neste Termo de Referência, simplesmente citado como "fiscal".
- 10.2.15. Mão de obra especializada referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos em mecânica geral, mecânica de motores a gasolina, mecânica de motores a diesel, lanternagem, pintura, capotaria, sistema elétrico, sistema hidráulico, suspensão, balanceamento, alinhamento e cambagem, vidraceiro, ar-condicionado, instalação de acessórios, confecção de mangueiras, inclusive serviços de torno e solda.

10.3. VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, POR MARCA

10.3.1. Tabela I – Relação dos veículos

MARCA	PLACA	CHASSI	COMBUSTÍVEL	ANO FAB/ ANO MOD.	IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	OVL 3259	9BD373175E5047638	ÁLCOOL/GASOLINA	2013/2014	PASSAGEIRO
FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	MTK 8423	9BD119609C1081475	ÁLCOOL/GASOLINA	2011/2012	PASSAGEIRO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	MSB 4685	9BD15822AA6444325	ÁLCOOL/GASOLINA	2010/2010	PASSAGEIRO
GM/CELTA 4P SPIRIT	MTU 1423	9BGRX48F0BG163605	ÁLCOOL/GASOLINA	2010/2011	PASSAGEIRO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	MSW 7399	9BD17164LA5479825	ÁLCOOL/GASOLINA	2009/2010	PASSAGEIRO
CITROEN JUMPY MINIBUS	*****	*****	*****	*****	PASSAGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	OCY 4763	9BD372171E4038647	ÁLCOOL/GASOLINA	2013/2014	PASSAGEIRO
I/TOYOTA HILUX CS4 4X4	OCY 4736	8AJDY22GXE7003680	DIESEL	2013/2014	CARGA
MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	ODH 0173	93PB55M10DC043930	DIESEL	2012/2013	PASSAGEIRO
MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	ODG 8774	93PB55M10DC044154	DIESEL	2012/2013	PASSAGEIRO
VW/15.190 EOD E. HD ORE	OCY 4719	9532882W6BR156801	DIESEL	2011/2011	PASSAGEIRO
VW/15.190 EOD E. HD ORE	OVL 3265	9532E82W1ER439166	DIESEL	2014/2014	PASSAGEIRO
VW/15.190 EOD E.S. ORE	OCY 4738	9532E82W8DR314938	DIESEL	2012/2013	PASSAGEIRO
VW/15.190 EOD E. HD ORE	OYI 4686	9532E82W6ER438062	DIESEL	2014/2014	PASSAGEIRO
VW/15.190 EOD E.S. ORE	MTK 8351	9532E82WXDR314987	DIESEL	2012/2013	PASSAGEIRO
VW/INDUSCAR FOZ U	MSW 7392	9532882W8AR011032	DIESEL	2009/2010	PASSAGEIRO
VW/INDUSCAR FOZ U	MSB 4680	9BWR882WX9R929174	DIESEL	2009/2009	PASSAGEIRO
IVECO/CITYCLASS 70C17	OYI 4684	93ZL68C01E8461715	DIESEL	2014/2014	PASSAGEIRO
VW/16.180 CO	MPA 5531	9BWY2TJBXWRB01879	DIESEL	1998/1998	PASSAGEIRO
M.BENZ/O 371 R	MSA 3332	9BM664105PC078062	DIESEL	1993/1993	PASSAGEIRO
VW/15.190 EOD E.HD ORE	OYI 4688	9532E82W6ER438286	DIESEL	2014/2014	PASSAGEIRO
I/M.BENZ313CDI SPRINTER M	MQR 6247	8AC9036726A946253	DIESEL	2006/2006	PASSAGEIRO
VOLKSWAGEM / VOYAGE	*****	*****	*****	*****	PASSAGEIRO
CITROEN JUMPY MINIBUS	*****	*****	*****	*****	PASSAGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
FIAT/UNO EVOLUTION 1.4	OVL 3261	9BD195A7MG0700877	ÁLCOOL/GASOLINA	2015/2016	PASSAGEIRO
GABINETE DO PREFEITO					
MMC/L200 TRITON 3.2 D (DEFESA CIVIL)	OVL 9754	93XJNKB8TDCD81864	DIESEL	2013/2013	VIATURA/ DEFESA CIVIL
CHEVROLET/S10 LT DD4A	QRE 0E26	9BG148FK0KC430982	DIESEL	2018/2019	PASSAGEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
HONDA/CG 125 FAN	MSA 4359	9C2JC30708R157846	GASOLINA	2008/2008	PASSAGEIRO
FIAT/DOBLO GREENCAR MO4	OVL 3260	9BD223246E2038535	ÁLCOOL/GASOLINA	2014/2014	AMBULÂNCIA
FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	OYF 9091	9BD119707E1115643	ÁLCOOL/GASOLINA	2014/2014	PASSAGEIRO
VW/GOL SPECIAL MB	OVL 3266	9BWAA45U3GP012557	ÁLCOOL/GASOLINA	2015/2016	PASSAGEIRO
FIAT/DOBLO VIDA AMB	OVL 3264	9BD22315SF2041278	ÁLCOOL/GASOLINA	2015/2015	AMBULÂNCIA
MARCOPOLO/VOLARE WL ON	OYI 4681	93PB68N36EC052096	DIESEL	2014/2014	PASSAGEIRO
VW/GOL SPECIAL MB	OVL 3267	9BWAA45U8GP012490	ÁLCOOL/GASOLINA	2015/2016	PASSAGEIRO
VW/GOL SPECIAL MB	OVL 3263	9BWAA45U5GP012446	ÁLCOOL/GASOLINA	2015/2016	PASSAGEIRO
MMC/L200 TRITON SPT GL	PPI 2116	93XLJKL1TKCJ10394	DIESEL	2018/2019	PASSAGEIRO
I/M.BENZ 415CDI UNIVIDA A	OYH 9A40	8AC906633KE151987	DIESEL	2018/2019	AMBULÂNCIA
MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	QRE 0A13	93PB43M32KC060624	DIESEL	2018/2019	PASSAGEIRO
RENAULT/MASTER MARIMAR A	QRE 5D80	93YMAFEXAKJ549066	DIESEL	2018/2019	AMBULÂNCIA
RENAULT/MASTER MARIMAR A	QRE 5D83	93YMAFEXAKJ549052	DIESEL	2018/2019	AMBULÂNCIA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

FIAT/DOBLO PFISTER AMB	OCY 7043	9BD223153C2025289	ÁLCOOL/GASOLINA	2011/2012	AMBULÂNCIA
VW/MASCA GRANMICRO O	MTK 8392	9532A52R10R052793	DIESEL	2010/2010	PASSAGEIRO
FIAT/DOBLO VIDA AMB	OVL 3262	9BD22315SF2040528	ÁLCOOL/GASOLINA	2015/2015	AMBULÂNCIA
RENAULT/MASTER MARIMAR A	QRK 5B43	93YMAFEXCLJ001897	DIESEL	2019/2020	AMBULÂNCIA
CITROEN/JUMPY FURGÃO PACK 1.6	QRK 4i43	9V7VBBHXGLA001080	DIESEL	2019/2020	AMBULÂNCIA
CITROEN/JUMPY FURGÃO PACK 1.6	QRK 4H78	9V7VBBHXGLA001078	DIESEL	2019/2020	AMBULÂNCIA
VOLVO MASCA ROMA ON	QRL 3i41	9BVT2S824LE389333	DIESEL	2019/2020	PASSAGEIRO
VOLKSWAGEM/GOL 1.6	*****	*****	*****	*****	PASSAGEIRO
VOLKSWAGEM/GOL 1.6	*****	*****	*****	*****	PASSAGEIRO
CITROEN JUMPY MINIBUS	*****	*****	*****	*****	PASSAGEIRO
RENAULT/MASTER L3H2	*****	*****	*****	*****	PASSAGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
NISSAN FRONTIER					PASSAGEIRO
I/TOYOTA HILUX CS4X4 CHAS	MSB 4690	8AJDR22G384008741	DIESEL	2008/2008	CARGA
I/TOYOTA HILUX CS4X4	OCY 4735	8AJDY22G1C7000423	DIESEL	2012/2012	CARGA
FORD/CARGO 1519 B	OYF 1768	9BFXEB2B6DBS57013	DIESEL	2013/2013	CARGA
I/TOYOTA HILUX CS 4X4	MTK 8402	8AJDR22G0B4015251	DIESEL	2011/2011	CARGA
VW/15.180 CNM	MTK 8422	953468233BR146117	DIESEL	2011/2011	CARGA
M.BENZ/L 1313	MRS 7810	34500312629037	DIESEL	1984/1984	CARGA
M.BENZ/L 1113	MRT 2705	34403312058534	DIESEL	1973/1973	CARGA
M.BENZ/L 1113	MSA 8403	34404912633859	DIESEL	1984/1984	CARGA
I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	MSB 4679	8AJFZ29GX96085191	DIESEL	2009/2009	PASSAGEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
AGRALE/8700	OCY 4752	9BYC76A2ACC000014	DIESEL	2012/2012	CARGA
FIAT/STRADA WORKING	OCY 4766	9BD27805MD7551956	ALCOOL/GASOLINA	2012/2013	CARGA
FIAT/STRADA WORKING	OCY 4756	9BD27805MD7551796	ALCOOL/GASOLINA	2012/2013	CARGA
FIAT/STRADA FIRE FLEX	OCY 4730	9BD27803MC7444617	ALCOOL/GASOLINA	2011/2012	CARGA
FIAT/STRADA WORKING	OCY 4768	9BD27805MD7586550	ALCOOL/GASOLINA	2012/2013	CARGA
VW/15.190 CRM 4X2	PPW 5916	9536E8230KR904555	DIESEL	2018/2019	CARGA
VW/15.190 CRM 4X2	PPW 5917	9536E8239KR904120	DIESEL	2018/2019	CARGA
VW/15.190 CRM 4X2	PPW 5918	9536E823XKR904305	DIESEL	2018/2019	CARGA
VW/13.190 WORKER	PPI 2110	9533E7235FR526218	DIESEL	2015/2015	CARGA
VW/5.150 DRC 4X2	PPI 2127	9531M32P9JR808196	DIESEL	2017/2018	CARGA
VW/13.190 WORKER	PPI 2128	9533E7239JR809634	DIESEL	2017/2018	CARGA
VW/17.250 E	MQX 2534	9BWCN82T96R631568	DIESEL	2006/2006	CARGA
VW/10.160 DRC 4X2	PPE 7536	9531M62P3HR707196	DIESEL	2016/2017	CARGA
VW/13.180 CNM	MRV 1214	9BW7672338R831034	DIESEL	2008/2008	CARGA
VW/15.190 WORKER	PPV 7B43	9533E7230JR814642	DIESEL	2017/2018	CARGA
FORD/CARGO 2422 CN	OCY 4749	9BFYEA5V1CBS88351	DIESEL	2011/2012	CARGA
M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	OVL 3268	9BM693388DB945017	DIESEL	2013/2013	CARGA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

VW/15.190 WORKER	PPD 9587	9533E7234HR704543	DIESEL	2016/2017	CARGA
FORD/CARGO 1215	MPM 5986	9BFXTNAF1TDB60772	DIESEL	1996/1996	CARGA
MMC/L200 4X4 GL	MQT 9394	93XJNK3406C645045	DIESEL	2006/2006	PASSAGEIRO
FORD/KA FLEX	ODO 9H94	9BFZK53A3DB453483	ALCOOL/GASOLINA	2012/2013	PASSAGEIRO
M.BENZ/ACCELO 815	PPD 9F76	9BM979026GS035268	DIESEL	2015/2016	CARGA
M.BENZ/1718	MSK 7F96	9BM6931869B691663	DIESEL	2009/2009	CARGA
VW/15.190 CRM 4X2 4P	QRE 8B51	9536E8239KR918857	DIESEL	2018/2019	CARGA
VW/15.190 CRM 4X2 4P	QRE 8C85	9536E8235KR918631	DIESEL	2018/2019	CARGA
VW/15.190 CRM 4X2 4P	QRE 9A00	9536E8236KR918704	DIESEL	2018/2019	CARGA
FORD/CARGO 816 S	OVF 7F90	9BFVEADS7DBS37528	DIESEL	2013/2013	CARGA
VW/13.190 WORKER	PPI 2109	9533E7232FR527021	DIESEL	2015/2015	CARGA
FORD/CARGO 1519 B	OYJ 2E05	9BFXEB2B0EBS62161	DIESEL	2014/2014	CARGA
M.BENZ/ACCELO 815	PPD 9F71	9BM979026GS035284	DIESEL	2015/2016	CARGA
FORD/CARGO 816 S	OYF 9B47	9BFVEADSXEBS65292	DIESEL	2014/2014	CARGA
FORD/CARGO 816 S	OVH 0D76	9BFVEADS9DBS46697	DIESEL	2013/2013	CARGA
M.BENZ/ACCELO 815	PPD 9F72	9BM979026GS035270	DIESEL	2015/2016	CARGA
VOLKSWAGEM/AMAROK S	*****	*****	*****	*****	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	OCY 4724	9BD17177EB5760238	ALCOOL/GASOLINA	2011/2011	PASSAGEIRO
VOLKSWAGEM/GOL 1.6	*****	*****	*****	*****	PASSAGEIRO

10.4. Os veículos com o símbolo (*) estão dentro do prazo de garantia, cuja manutenção estão cobertas pela garantia. Findo o prazo de garantia, a manutenção dos mesmos serão realizadas pela Detentora da A.R.P.

11. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

- 11.1. Será indicado, no momento da requisição dos serviços, o nome, tipo, marca e outras características do(s) veículo(s) a ser entregue para manutenção.
- 11.2. A manutenção preventiva obedecerá às recomendações e plano constante do manual de manutenção da fabricante/montadora, o tempo de vida útil de cada peça ou acessório e será realizada quando solicitada pelo fiscal. Tem como objetivo principal, mediante uma introdução sistemática regular de revisões e serviços, garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes ou mesmo à paralisação do veículo.
 - 11.2.1. Os serviços a serem executados serão solicitados pelo fiscal do contrato e autorizados exclusivamente pelo mesmo, após aprovação do orçamento.
- 11.3. Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando o alcance da eficiência desejada e com garantias concedidas pelos estabelecimentos credenciados em consonância com o Código de Defesa do Consumidor.
- 11.4. Os serviços de manutenção, reparo, ou fornecimento de peças para ar-condicionado, será executado pela empresa vencedora do Lote I e II em qualquer veículo, independente do seu



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

porte, inclusive para tratores (Motoniveladoras, pás carregadeiras, escavadeiras, etc), dado a circunstância e a necessidade.

- 11.4.1. Fica a Contratante, quando solicitar serviços de Ar-condicionado, para tratores, justificar nos autos do processo de contratação.
- 11.5. As manutenções preventiva e corretiva visam o restabelecimento das condições de funcionamento da frota municipal, mediante a substituição de peças gastas, quebradas ou defeituosas, bem como a execução de regulagens mecânicas e/ou elétricas e demais ajustes necessários ao perfeito estado de uso dos veículos
- 11.6. OBS: No que tange especificamente ao estado dos veículos, é oportuno lembrar que o Decreto nº 99.658/1990 (art. 3º, parágrafo único, "b") somente considera "recuperável" o veículo "quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado". Assim, ocorrendo tal circunstância, e, orçamento extrapole o limite de 50% do valor de mercado, em conformidade com o referido Decreto, o mesmo não será consertado.
- 11.7. DOS SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE/PRANCHA**
- 11.7.1.** A empresa deve ter condições de, ainda que não seja proprietária de veículo guincho/prancha, atender às solicitações da Contratante 24 (vinte e quatro horas) por dia de segunda-feira a domingo.
- 11.7.2.** Para as empresas que não possuir oficina mecânica na sede do Município de Ecoporanga/ES, nas distâncias definidas nos lotes, contados através de vias públicas pavimentadas, partindo-se da Sede da Prefeitura deste Município, sito na Rua Suelon Dias Mendonça nº. 20, Centro, Ecoporanga-ES, **ficará a seu cargo todo o custo de transporte do veículo bem como o do Fiscal até a oficina, sendo garantido o retorno dos mesmos.**
- 11.7.3. Os serviços de remoção dos veículos até as instalações da Contratada, será realizado sob plataforma e serão pagos conforme a quilometragem percorrida, considerando-se a distância real rodoviária que será medida através da diferença de leitura do hodômetro do guincho, entre o local de origem do veículo e da oficina, descartando-se trajetos de quilometragem vazio, ou seja, quando o mesmo estiver deslocando-se sem carga.
- 11.7.4.** O serviço de remoção será solicitado da empresa vencedora do lote a qual pertença o veículo.
- 11.8. Após o término da manutenção de cada veículo, caso apresentem vestígios de óleo, graxa, pó ou outros pigmentos a Contratada deverá efetuar a limpeza/lavagem do respectivo veículo, tanto na parte interna como externa do mesmo, sem ônus para o Contratante.
- 11.9. A Contratada deverá devolver o veículo em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego técnico e ferramental adequados.
- 11.10. Somente utilizar peças, materiais correlatos e acessórios genuínos ou originais que atendam às recomendações do fabricante/montadora do veículo, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, recuperados, ou de procedência duvidosa, como também não utilizar mão de obra de terceiros, SEM EXPRESSA E PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE, ou em desacordo com o estabelecido em Contrato.
- 11.11. A Contratada poderá subcontratar a prestação dos serviços, somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, devendo declarar em sua proposta de preços os serviços a serem subcontratados, bem como documento que vincule a empresa licitante a



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

subcontratada, especificando quais serviços serão terceirizados, com exceção dos serviços de mecânica e elétrica.

- 11.12. A Contratada se responsabilizará integralmente pela qualidade dos serviços subcontratados.
- 11.13. No caso de subcontratação é responsabilidade exclusiva, da Contratada, a condução do veículo para o local onde os serviços serão executados, bem como proceder com o pagamento dos mesmos, dando ciência ao fiscal do contrato.
- 11.14. Fica estabelecido o uso da tabela FIPE para consulta do valor de mercado dos veículos/máquinas a serem reparados.
- 11.15. Os serviços previstos neste Termo de Referência realizar-se-ão nas instalações da Contratada, após o recebimento da ordem de Fornecimento, expedida por servidor da Contratante, a qual se obriga a devolvê-los em condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados.
- 11.16. A empresa Contratada, com sede fora do Município de Ecoporanga-ES, fica obrigada ao fornecimento de peças/acessórios a ser entregue no almoxarifado deste Município sem ônus para a Contratante.
- 11.17. Tabela II – serviços:

Item	Especificação dos Serviços		
01	Motor	10	Roda Dianteira
02	Sistema de Transmissão	11	Roda Traseira
03	Suspensão Dianteira	12	Chassi
04	Suspensão Traseira	13	Coluna de Direção
05	Sistema Elétrico/Eletrônico	14	Revisão Geral
06	Sistema de Alimentação	15	Serviços de manutenção em ar-condicionado
07	Sistema de Lubrificação	16	Outros serviços não relacionados
08	Sistema de Freio	17	Solda e recuperação de peças e torno para qualquer tipo de veículo
09	Sistema de Admissão e Escapamento	18	Confecção de mangueiras hidráulicas para toda a linha de veículos, tratores ou equipamentos.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 12.1. Os serviços serão recebidos:
- 12.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização (Fiscal Administrativo da unidade) procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.
- 12.1.2. Definitivamente, – pelo fiscal – em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verifique defeitos ou imperfeições.

13. REFERÊNCIA DAS PEÇAS

- 13.1. As peças e acessórios substituídos deverão ser novos, de primeiro uso, originais e homologadas pela fabricante/montadora do veículo, devendo a Contratada comprovar, sempre que solicitado, a origem das respectivas peças e acessórios utilizados na execução dos serviços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 13.2. O fornecimento de peças será para todos os veículos leves, médios e pesados, que compõem a frota da contratante, conforme relação dos veículos descritos nos lotes.
- 13.3. O fornecimento de serviços, peças originais e/ou genuínas para uso em veículos leves, médios e pesados, conterà desconto sobre a tabela da **TRAZVALOR** vigente no dia do fornecimento e caso aconteça de alguma peça (genuína ou original) não constar na relação do Sistema **TRAZVALOR**, a empresa contratada deverá apresentar 03 (três) orçamentos para comprovar o preço de mercado, o qual será aferido pelo Fiscal, antes de ser executado o serviço ou adquirido as peças.
- 13.3.1. Caberá ao fiscal, quando da solicitação, indicar se as peças deverão ser genuínas de 1ª linha ou original, se for mais conveniente para o órgão.
- 13.3.2. Após a conferência dos valores, o fiscal aprovará o orçamento e solicitará a empresa contratada através de Ordem de Fornecimento autorizando a execução dos serviços e/ ou fornecimento de peças.
- 13.4. **A quantidade de horas para a prestação dos serviços constantes neste edital, terá como referência a Tabela de tempos e padrões de serviço (Tabela Tempária), emitida pela ASSORVES - Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do Espírito Santo, levando-se em conta o modelo e a marca de cada veículo. Para veículos antigos que não constam na tabela da ASSORVES, será considerado um modelo de veículo semelhante.**
- 13.5. Em caso da ausência da categoria do veículo/máquina na tabela da ASSORVES, será utilizada a tabela da fabricante/montadora do veículo.
- 13.6. A tabela do sistema TRAZVALOR servirá de base para a verificação dos preços das peças e acessórios, a aplicação do desconto sobre estas e o tempo de serviço executado.
- 13.7. **Contratada deverá fornecer ao Município de Ecoporanga/ES, no prazo de até 03 (três) dias ininterruptos, – após assinatura da Ata de Registro de Preços ou do termo de contrato, – a Tabela Tempária emitida pela ASSORVES - Associação das Oficinas de Reparação de Veículos do Espírito.**
- 13.8. As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder efetivamente ao necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a Contratada se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o que foi empregado.
- 13.9. No caso das peças e seus conjuntos entregues serem incompatíveis com as do fabricante dos veículos ou estiverem divergentes do solicitado, as mesmas deverão ser trocadas pela contratada sem ônus para a contratante, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do pedido, o mesmo prazo estendendo-se para a troca no caso de defeitos de fabricação.
- 13.10. A Contratada se obriga a devolver todas as peças e/ou acessórios substituídos e/ou inutilizados ao Município de Ecoporanga/ES, armazenadas de forma adequada e identificadas ao veículo reparado, independente de quaisquer outras solicitações adicionais, em conformidade com o orçamento aprovado pelo Fiscal do Contrato.
- 13.11. As peças fornecidas deverão ter obrigatoriamente a garantia mínima como determina o Código de Defesa do Consumidor, observando sempre o prazo fornecido pelo fabricante, e quando apresentar defeito que impossibilite a locomoção do veículo deverá ser trocada ou reparada **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

14. DO ORÇAMENTO PRÉVIO E APROVAÇÃO

- 14.1. Os orçamentos utilizados para definição do valor da mão de obra será calculado em reais (R\$) com base na produtividade do homem/hora, sendo que tais orçamentos deverão acompanhar os parâmetros de valores utilizados no mercado e em preços praticados por outros órgãos públicos.
- 14.2. O orçamento, deverá ser de forma detalhada, discriminando:
 - 14.2.1. Tipo/modelo e placa do veículo ou o número do patrimônio do bem;
 - 14.2.2. Nome da peça e seu código;
 - 14.2.3. Quantidade de peças ou acessórios;
 - 14.2.4. Quantidade das horas dos serviços;
 - 14.2.5. Quantidade da quilometragem, para os serviços de guincho/reboque;
 - 14.2.6. O prazo para realização dos serviços.
- 14.3. O orçamento será prévio, não gerando qualquer obrigação até sua aprovação definitiva pelo fiscal.
- 14.4. Os preços das peças/serviços serão informados pelo Sistema TrazValor, devendo ser aplicado, obrigatoriamente, o desconto de acordo com o percentual ofertado e firmado na Ata de Registro de Preços ou Contrato.
- 14.5. Na impossibilidade de aplicação da referida tabela, o fiscal do contrato, anterior a aprovação do orçamento, deverá realizar pesquisa de preços, com vistas a auferir a compatibilidade dos preços das peças com o mercado.
- 14.6. O Fiscal do Contrato deverá arquivar uma cópia de cada orçamento aprovado para fins de conferência do documento fiscal e da liquidação da despesa, para habilitação do pagamento da fatura correspondente.
- 14.7. A Contratada deverá atender com prioridade as solicitações de orçamento, de manutenção, bem como de remoção da frota do Município de Ecoporanga/ES.
- 14.8. Caso qualquer item da frota municipal não tenha condições de locomoção, a Contratada deverá providenciar sua remoção, por meio de guincho, do local onde ocorreu à pane para as dependências de sua oficina, para análise e orçamento.
- 14.9. Quando da solicitação do orçamento prévio, o Fiscal determinará o prazo máximo para apresentação do mesmo, que **não poderá exceder 72 (setenta e duas) horas.**
- 14.10. O fiscal poderá recusar a orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a DETENTORA DA ATA a executar e fornecer o que for aprovado.
- 14.11. Deverá ser indicado, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando a data da entrega do veículo na DETENTORA DA ATA ou da oficina sublocada pela mesma.
- 14.12. Os preços propostos no orçamento serão conferidos pelo fiscal e serão confrontados com os preços contidos no sistema TrazValor.
- 14.13. Quando o valor final das peças/acessórios, pós o desconto, se apresentar superior ao preço oferecido em balcão, a peça será alienada pelo preço do balcão.
- 14.14. A Detentora da Ata somente procederá a execução dos serviços após a emissão da Nota de Empenho e/ou ordem de serviço/compra.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

15. DAS CONDIÇÕES DO LOCAL (OFICINA)

15.1. A contratada deverá **declarar** expressamente no procedimento licitatório que, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços com esta municipalidade, que possui os equipamentos e profissionais – mínimos e necessários – para a fiel execução dos serviços, relacionando e considerando como profissionais e equipamentos mínimos abaixo relacionados:

15.2. DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - QUANTIDADES MÍNIMAS (Lotes I e II):

- 15.2.1. Equipamentos de análise eletrônica e diagnóstico (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos): 01
- 15.2.2. Alinhador de Estrutura Hidráulica: 01
- 15.2.3. Alinhador de faróis: 01
- 15.2.4. Aparelho de medir oscilação de sensores: 01
- 15.2.5. Aparelho de Solda tipo Mig: 01
- 15.2.6. Aparelho de teste para bateria e alternador: 01
- 15.2.7. Aparelho identificador para teste de vazamento de cilindro: 01
- 15.2.8. Aparelho identificador para vazamento de condicionador de ar: 01
- 15.2.9. Aparelho para carga emergencial de bateria: 01
- 15.2.10. Aparelho para carga lenta de bateria de 100 e 150 Ah: 01
- 15.2.11. Aparelho para reciclagem de gás Ar Condicionado: 01
- 15.2.12. Aparelho para teste de óleo de freio: 01
- 15.2.13. Arrebitador de Lona de Freio: 01
- 15.2.14. Balanceadora de pneus: 01
- 15.2.15. Bancada de teste para alternador e motor de partida: 01
- 15.2.16. Bomba para troca de óleo a vácuo: 01
- 15.2.17. Cabine (estufa) para pintura de veículos leves, médios e utilitários como vans, dentro das normas de segurança de forma a manter as características do veículo;
- 15.2.18. Cavalete de descanso de veículos (preguiça);
- 15.2.19. Compressor mínimo 120 libras: 02
- 15.2.20. Desmontadora de pneus: 01
- 15.2.21. Desparafusadeira pneumática: 02
- 15.2.22. Elevador para automóveis, com capacidade de 2.0 (duas) a 2.5 (duas e meia) toneladas: 02 (dois);
- 15.2.23. Elevador para remoção de caixa de marcha / motor: 01
- 15.2.24. Equipamento para limpeza e calibragem de bicos injetores (ultrassom): 01
- 15.2.25. Equipamento para regulagem eletrônica, medidor de pressão do sistema de injeção e bomba de combustível: 01
- 15.2.26. Equipamentos indispensáveis aos serviços de lanternagem como esticador, hidráulico e mecânico e etc.
- 15.2.27. Equipamentos para alinhamento de direção e balanceamento das rodas;
- 15.2.28. Estabilizador de corrente para trocar bateria: 01
- 15.2.29. Estufa para pintura: 01



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 15.2.30. Furadeira de bancada: 01
- 15.2.31. Guincho para remover motor (girafa): 01
- 15.2.32. Lâmpada de Ponto: 01
- 15.2.33. Linha de ar comprimido tanto para parte mecânica quanto para parte de lanternagem e pintura.
- 15.2.34. Macaco jacaré de no mínimo 02 toneladas: 03
- 15.2.35. Medidor da pressão dos cilindros, macacos para retirada de motor;
- 15.2.36. Medidor de compressão de cilindros: 01
- 15.2.37. Medidor de pressão de bomba de óleo de motor: 01
- 15.2.38. Medidor de pressão do sistema arrefecimento: 01
- 15.2.39. Painel de secagem Rápida: 01
- 15.2.40. Rampa e equipamentos completos para lavagem geral e lubrificação (aspirador profissional, bomba de alta pressão, equipamentos para lavagem a seco de interior de veículos);
- 15.3. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (LOTES I E II)
 - 15.3.1. Para garantir a segurança e a guarda dos nossos veículos, a oficina deverá ter área necessária a guarda dos veículos, totalmente murada e pavimentada. No mínimo 80% (oitenta por cento) desta área deveram ser coberta e com algum tipo de sistema de segurança como: vigia ou monitoramento 24 horas.
 - 15.3.2. **Estoque regular e permanente de peças originais, genuínos, bem como componentes e acessórios dos veículos para aplicação imediata nos serviços rápidos;**
 - 15.3.3. Equipamento indispensável aos serviços de elétrica tais como: multímetro digital, carregador de bateria e outros.
 - 15.3.4. Aparelho para Alinhamento e balanceamento com sistema computadorizado: 01
 - 15.3.5. Esmeril: 01
 - 15.3.6. Esmeriladeira: 01
 - 15.3.7. Lixadeira: 01
 - 15.3.8. Boxe com tanque para lavagem de peças: 01
 - 15.3.9. Pistola pintura de gravidade: 01
 - 15.3.10. Pistolas de gravidade, pistola de sucção, lixadeiras, compressor para parte de mecânica e parte de lanternagem e pintura;
 - 15.3.11. Politriz: 01
 - 15.3.12. Prensa: 01
 - 15.3.13. Sala de montagem de motor;
 - 15.3.14. Repuxadeira Elétrica: 01
- 15.4. A empresa deverá possuir, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, no quadro de funcionários, profissionais técnicos responsáveis pelos serviços a serem executados, com cursos técnicos preferencialmente como; SENAI, SESI, FIAT, VW, GM, TOYOTA ou outros reconhecimentos, ou comprovação de experiência.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO DE SERVIÇOS

- 16.1. A CONTRATADA poderá subcontratar a prestação dos serviços somente nos casos em que comprovadamente não possa executá-los, mediante prévia autorização do CONTRATANTE;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 16.1.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos serviços subcontratados, assim como pelo pagamento à empresa subcontratada;
- 16.1.2. No caso de subcontratação é responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a condução do veículo para o local onde os serviços serão executados, dando ciência ao CONTRATANTE.
- 16.2. A Contratada não poderá alegar desconhecimento e nem se eximir da responsabilidade por falhas ou defeitos em peças e serviços fornecidos ou prestados por seus subcontratados, devendo executar a correção do serviço e/ou substituição das peças de imediato, assegurando a garantia do serviço.
- 16.3. A subcontratação também poderá ser aplicada em casos excepcionais, como a necessidade de socorro mecânico, caso o valor do orçamento para a manutenção seja inferior ao do guinchamento.
- 16.3.1. A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do serviço, em empresas credenciadas⁴, com autorização – por escrito – do fiscal, quando ocorrer que veículo(s) que estejam fora do Município de Ecoporanga/ES não consiga concluir seu trajeto por falta de manutenção corretiva.

17. DAS GARANTIAS

- 17.1. A garantia dada pela empresa iniciar-se-á na data em que o veículo for retirado da oficina ou do local onde fora prestado o serviço;
- 17.2. A empresa contratada deverá oferecer os seguintes prazos mínimos de garantia dos serviços executados e peças substituídas:
- 17.3. Serviços de peças utilizadas em motor, caixa de velocidade e diferencial:
- 17.3.1. 06 (seis) meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros;
- 17.4. Demais peças e serviços:
- 17.4.1. 03 (três) meses ou 8.000 (oito mil) quilômetros ou garantia estabelecida pelo fabricante em alguns casos como baterias, amortecedores etc.

18. DOS VALORES E QUANTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL

- 18.1. Nas tabelas abaixo definem-se os valores estimados para futuras contratações dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, a saber:

18.1.1. Tabela III – LOTE I.

LOTE I – VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS			VALORES ESTIMADOS	
Descrição dos serviços	Unid.	Quant. / valores estimados	Média (R\$)	Desconto Mínimo
Serviços de Mão de obra (conforme contidos no Termo de Referência)	Horas	4.000	R\$ 66,66	5,67%
Guincho/Prancha (Quilometragem excedente)	Km	15.000	R\$ 3,00	4,33%
Valor para aquisição de peças, acessórios e outros produtos, já com desconto aplicado.	Valor em R\$	R\$ 256.000,00	*****	4,67%

18.1.2. Tabela IV – LOTE II

LOTE II – VEÍCULOS PESADOS			VALORES ESTIMADOS	
Descrição dos serviços	Unid.	Quant. / valores estimados	Média (R\$)	Desconto Mínimo
Serviços de Mão de obra (conforme contidos no Termo de	Horas	2.500	R\$ 80,00	5,67%

4 Empresa credenciada. Trata-se de informar ao Município de Ecoporanga/ES, através do Gestor os dados da empresa que fará os serviços, tais como: Contrato Social, Alvará de Licença e funcionamento, contatos (telefone/email) e as Certidões negativas: federal, estadual e municipal da sede da empresa.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

Referência)				
Guincho/Prancha (Quilometragem excedente)	Km	5.000	R\$ 4,00	4,33%
Valor para aquisição de peças, acessórios e outros produtos, já com desconto aplicado.	Valor em R\$	R\$ 400.000,00	*****	4,67%

18.1.3. Consideramos a aquisição futura de mais veículos (inclusive com propostas de emendas parlamentares para aquisição de ambulâncias) para compor a frota municipal.

19. DOS VALORES E QUANTIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

19.1. Nas tabelas abaixo definem-se os valores estimados para futuras contratações dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, a saber:

19.1.1. Tabela VI

LOTE I – VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS			VALORES ESTIMADOS	
Descrição dos serviços	Unid.	Quant. / valores estimados	Média (R\$)	Desconto Mínimo
Serviços de Mão de obra (conforme contidos no Termo de Referência)	Horas	2.000	R\$ 66,66	5,67%
Guincho/Prancha (Quilometragem excedente)	Km	5.000	R\$ 3,00	4,33%
Valor para aquisição de peças, acessórios e outros produtos, já com desconto aplicado.	Valor em R\$	R\$ 194.000,00	*****	4,67%

19.1.2. Tabela VII

LOTE II – VEÍCULOS PESADOS			VALORES ESTIMADOS	
Descrição dos serviços	Unid.	Quant. / valores estimados	Média (R\$)	Desconto Mínimo
Serviços de Mão de obra (conforme contidos no Termo de Referência)	Horas	300	R\$ 80,00	5,67%
Guincho/Prancha (Quilometragem excedente)	km	1.000	R\$ 4,00	4,33%
Valor para aquisição de peças, acessórios e outros produtos, já com desconto aplicado.	Valor em R\$	R\$ 100.000,00	*****	4,67%

19.2. O Fundo Municipal de Saúde, além dos veículos existentes, foram adquiridos 6 ambulâncias, 12 vans e 02 veículos leves, conforme consta no quadro de veículos.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

20. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 20.1. Inicialmente, serão realizadas as cotações de preços para obter o valor – em reais – para cada hora trabalhada, no caso da execução dos serviços, levando em conta a tabela temporária.
- 20.2. Da mesma forma, para execução dos serviços de guincho/reboque, será estimado o valor, por quilometragem – em reais.
- 20.3. A média dos valores acima (mão de obra e guincho) servirão de base para a oferta de desconto, conforme será exemplificado.
- 20.4. Dada a impossibilidade de indicar quais peças serão usadas bem como suas quantidades, será adotado, também, o desconto percentual, considerando os valores trazidos pela Sistema TrazValor.
- 20.5. Tabela IX – Tabela exemplificativa:

Item	Descrição	COLUNA A	COLUNA B
		Preço máximo admitido pelo Município de Ecoporanga-ES	Desconto mínimo admitido



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

1	Serviço de mão de obra	70,00	7%
2	Serviços de guincho/reboque	3,00	5%
3	Peças	Valor do Sistema TrazValor	5%

- 20.6. Para o julgamento inicial e classificação das propostas para a fase de lances será adotado o critério do **MAIOR DESCONTO, a partir do somatório dos descontos ofertados para cada item (serviços, guincho e peças) da tabela acima (item 20.5). O somatório dos percentuais obtido servirá apenas para fins de classificação para a fase de lances.** Exemplo hipotético: O somatório das propostas das licitantes A, B, C e D deram, respectivamente: A: 17%; B: 18%; C: 20%; D: 13%. Somente serão classificadas as empresas A, B e C para a fase de lances, pois são as três melhores propostas, sendo certo que a proposta D será desclassificada por apresentar desconto menor do que o admitido no item 20.5.
- 20.7. Os lances serão ofertados a partir de no mínimo 0%. Após o fim da disputa, a porcentagem ofertada deverá ser distribuída de forma linear somando-se a cada item constante da tabela.
- 20.8. Exemplo hipotético: A empresa A inicia a fase de lances ofertando um desconto de 21%, em seguida a empresa B oferta 22% e a empresa C oferta 24% de desconto, tendo sido declarada arrematante com a desistência das demais. Esses 24% deverão ser distribuídos de forma linear, somando-se aos descontos referenciados na tabela do item 19.2, tanto para o item serviços (mão de obra e guincho) quanto para o item peças, constante da tabela. Assim, a proposta vencedora atualizada da empresa C deverá ser entregue até as 16:00h do dia útil seguinte à disputa realizada, e será ofertada da seguinte forma, conforme demonstrado exemplificativamente abaixo:
- 20.9. Tabela X – Tabela exemplificativa:

Item	Descrição	COLUNA 1	COLUNA 2	COLUNA 3	COLUNA 4
		Preço máximo admitido pelo Município de Ecoporanga-ES	Desconto mínimo admitido	Proposta da empresa vencedora.	Valores em reais
1	Serviço de mão de obra	70,00	7%	7%	R\$ 65,10
2	Serviços de guincho/reboque	3,00	5%	7%	R\$ 2,79
3	Peças	Valor do Sistema TrazValor	5%	10%	*****
			17%	24%	

- 20.10. Portanto, a proposta final da empresa vencedora C (Coluna 3) indicará que sobre os valores de referência máximos admitidos pelo Município de Ecoporanga/ES (Coluna 1), incidirão as porcentagens de desconto obtidas a partir do resultado da disputa acima exemplificada.
- 20.11. Caso o desconto fornecido pela licitante em sua proposta original para cada item seja maior do que o desconto obtido ao final da fase de lances, prevalecerá aquele. Tal análise será feita para todos os itens.
- 20.12. Não poderá haver retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente às penalidades previstas em lei.
- 20.13. O valor máximo (em reais) admissível para a **mão de obra** deverá ser:
- 20.13.1. Para o lote I – de veículos leves: O valor máximo de R\$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por hora;
- 20.13.2. Para o lote II – veículos pesados: o valor máximo é de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora;
- 20.14. O **desconto** mínimo sobre o valor das peças (considerando os preços informados pelo Sistema TrazValor) deverá ser de:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 20.14.1. Para o lote I – de veículos leves: Desconto mínimo de 4,67%;
- 20.14.2. Para o lote II – veículos pesados: Desconto mínimo de 4,67%;
- 20.15. O valor máximo admissível para o serviço de **guincho/reboque/prancha** de obra deverá ser:
- 20.15.1. Para o lote I – de veículos leves: O valor máximo de R\$ 3,00 (três reais) por km;
- 20.15.2. Para o lote II – veículos pesados: o valor máximo é de R\$ 4,00 (quatro reais) por km;
- 20.16. Considerando o valor total para cada lote, – com previsão para 12 (doze) meses) – com as contratações e a prática de mercado, e ainda: o desconto sobre a tabela indicada neste Termo de Referência, este valor estimado já traz embutido a aplicação dos respectivos descontos. Ou seja, como exemplo do Lote I, cujo valor estimado é de R\$ 450.000,00, este valor será utilizado já com os descontos aplicados sobre as peças.
- 20.17. Fica vedado a utilização de valor ou quantidade superior ao registrado na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. DOS RECURSOS E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

- 21.1. Embora não seja obrigatória a indicação de recursos orçamentários para registro de preços, os mesmos deverão, – obrigatoriamente – serem indicados no ato da contratação, conforme dispõe o Art. 14 da Lei 8.666/63: **“Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.”**
- 21.2. Deste modo, as secretarias e órgãos participantes indicam suas respectivas dotações de onde serão custeadas as contratações:
- 21.2.1. GABINETE DO PREFEITO:
- 21.2.1.1. Projeto/Atividade: 020002.0618200402.148 - Manutenção das Atividades de Coordenação da Defesa Civil
- 21.2.1.2. Serviços: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Ficha: 0000022
- 21.2.1.3. Peças: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. Ficha: 0000020
- 21.2.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
- 21.2.2.1. Projeto/Atividade: 130001.2012200032.120 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
- 21.2.2.2. Serviços: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Ficha/Fonte: 0000548 – 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 21.2.2.3. Peças: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO Ficha/Fonte: 0000546-10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
- 21.2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 21.2.3.1. Projeto/Atividade: 110001.0812200032.086 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
- 21.2.3.2. Serviços: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Ficha/Fonte: 0000361-10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 21.2.3.3. Peças: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. Ficha/Fone: 0000358-10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 21.2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 21.2.4.1. Projeto/Atividade: 090001.1212200032.027 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Educação



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 21.2.4.2. Serviços: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Ficha/Fonte: 0000205-11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
- 21.2.4.3. Peças: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. Ficha/Fonte: 0000203-11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO
- 21.2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
- 21.2.5.1. Projeto/Atividade: 070001.0412300032.018 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Finanças
- 21.2.5.2. Serviços: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Ficha/Fonte: 0000108 – 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
- 21.2.5.3. Peças: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. Ficha/Fonte: 0000105 – 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 21.2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
- 21.2.6.1. Projeto/Atividade: 140001.1812200032.127 – Manutenção das atividades secretaria de Meio Ambiente
- 21.2.6.2. Serviços: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Ficha/Fonte: 0000586 – 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 21.2.6.3. Peças: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. Ficha/Fonte: 0000584 – 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 21.2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
- 21.2.7.1. Projeto/Atividade: 120001.1512200032.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
- 21.2.7.2. Serviços: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Ficha/Fonte: 0000506-10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS;
- 21.2.7.3. Peças: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. Ficha/Fonte: 0000504 – 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
- 21.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (ÓRGÃO PARTICIPANTE)**
- 21.3.1.1. Projeto/Atividade: 100001.1012200032.061 – Aquisição e Manutenção de Veículos e Equipamentos da Saúde
- 21.3.1.2. Serviços: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Ficha/Fonte: 0000024 – 12110000000
- 21.3.1.3. Peças: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO. Ficha/Fonte: 0000022-12110000000
- 21.4. A Contratante pagará a Contratada, pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 21.5. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a confirmação do recebimento dos serviços (peças e serviços), regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e certidões do item seguinte.
- 21.6. No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.
- 21.7. O pagamento será efetuado após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelo fiscal e pelo secretário.
- 21.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 21.9. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

22. DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES E DAS ME/EPPs

- 22.1. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I – habilitação jurídica; II – qualificação técnica; III – qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; e V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 22.2.1. Transcrito para o corpo do Edital no item 8.

22.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 22.3.1. Transcrito para o corpo do Edital no item 8.

22.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 22.4.1. Transcrito para o corpo do Edital no item 8.

22.5. Declarações.

- 22.5.1. Transcrito para o corpo do Edital no item 8.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 23.1. A Contratada se obriga a fornecer as peças ou executar os serviços, mesmo que os mesmos não estejam disponíveis em estoque, devendo informar, por escrito, a contratante o prazo para a execução dos serviços e do fornecimento das peças/acessórios.
- 23.2. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 23.3. Apresentar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento do veículo, relatório técnico descrevendo os defeitos existentes, o serviço a ser executado, o prazo de execução, a relação de peças a serem substituídas ou incluídas, com a indicação do fabricante e indicação do número de série ou outro meio de identificação, bem como a descrição e o número de série de quaisquer peças ou componentes a serem retirados do veículo em manutenção, os quais deverão ser entregues ao Fiscal.
- 23.4. Atender as chamadas do fiscal responsável pela frota de veículos emitidas através de ordens de serviço onde devem ser descritos os problemas gerais apresentados para cada veículo;
- 23.5. Executar os serviços exclusivamente pela sua equipe técnica, utilizando ferramentas recomendadas pelo fabricante dos veículos.
- 23.6. Executar os serviços no próprio local (da oficina) exceto nos casos onde houver autorização – por escrito – do Fiscal do contrato;
- 23.7. Executar serviços de manutenção preventiva e corretiva abrangendo acessórios, e todos os tipos de serviços contidos neste Termo de Referência.
- 23.8. Garantir que toda peça nova e original cobrada foi realmente instalada nos veículos da frota da Contratante, e que a Contratada devolva a Contratante todas as peças substituídas.
- 23.9. Manter todos os veículos pertencentes à frota do Município de Ecoporanga, quando se encontrarem nas dependências da CONTRATADA, em local coberto, limpo e fechado, sem



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries.
- 23.10. Fica a contratada no dever de fornecer as peças pelo preço final, aplicado o desconto, com base na tabela de referência.
- 23.11. O não repasse de desconto na forma do subitem anterior, acarretará multa contratual, podendo, no caso de reincidência, ocorrer rescisão contratual com as penalidades previstas.
- 23.12. Constituirão encargos exclusivos da contratada o pagamento de todos os tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, inclusive imposto de renda a ser retido quando devido.
- 23.13. Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender as reclamações e solicitações que por ventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser feito de maneira contínua, inclusive nos finais de semana, a fim de garantir o permanente funcionamento da frota da Contratante.
- 23.14. Prestar esclarecimentos à fiscalização contratual, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados.
- 23.15. Relatar à Contratante qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos que forem solicitados, atendendo prontamente, às reclamações e solicitações.
- 23.16. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causado por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada
- 23.17. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto da presente contratação, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão dos cartões, encargos sociais e outros necessários, como também, qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos serviços contratados.
- 23.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.
- 23.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 23.20. Substituir, quando necessário, as peças e componentes, observando-se as exigências contidas neste termo de referência, com as devidas notas fiscais de forma a comprovar a procedência caso vem ser pelo contratante;
- 23.21. Fornecer lubrificantes em geral de acordo com a recomendação do fabricante, observando a viscosidade estabelecida no manual de manutenção de veículo.
- 23.22. É vedada a utilização de lubrificantes usados ou recondicionados.
- 23.23. Fornecer pneus para qualquer veículo dentro do lote na qual a empresa sagrou-se vencedora, caso não exista ata de registro de Preços vigente para aquisição dos mesmos, exceto àquele que foram fracassados/desertos ou não existente na ocasião da licitação.
- 23.24. Atender as solicitações feitas pelo Órgão Gerenciador, em especial:
- 23.24.1. Quantidade de horas executadas.
- 23.24.2. Valor das peças/acessórios
- 23.24.3. Quantidade de quilometragem de serviços de guincho/reboque/prancha.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

24. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 24.1. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 24.2. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.
- 24.3. Notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 24.4. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos, com as retenções tributárias devidas nos casos previstos na legislação vigente.
- 24.5. Promover através do Gestor indicado, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob o aspecto qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exija medidas corretivas por parte da contratada.
- 24.6. Por meio do fiscal, entregar o relatório originado do Sistema TrazValor para contratação dos serviços e aquisição de peças.

25. DAS PENALIDADES

- 25.1. A Contratante poderá aplicar a contratada, nos termos do Arts.77, 78, 81, 86 e 87 (inexecução total ou parcial, todos da lei nº 8.666/93, mediante publicação no diário oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - 25.1.1. Advertência por escrito;
 - 25.1.2. Multa;
 - 25.1.3. Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
 - 25.1.4. Cancelamento/revogação da Ata de Registro de Preços;
 - 25.1.5. Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Ecoporanga-ES, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 25.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perduram os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.2. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS

- 25.2.1. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:
 - 25.2.1.1. causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
 - 25.2.1.2. transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
 - 25.2.1.3. cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
 - 25.2.1.4. praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
 - 25.2.1.5. descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;
 - 25.2.1.6. se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 25.2.2. Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- 25.2.3. Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- 25.2.4. As multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.
- 25.3. DOS MOTIVOS PARA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU RESCISÃO DE CONTRATO**
- 25.3.1. Além daqueles definidos no Decreto Municipal 5.213/2014, ficará rescindida e/ou revogada a Ata de Registro de Preços, mediante formalização por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, assegurado o contraditório e a defesa nos seguintes casos:
- 25.3.1.1. Não aceitar fornecer as peças/acessórios ou serviços conforme constar no orçamento do Sistema TrazValor;
 - 25.3.1.2. Atraso injustificado, na prestação de serviços objeto deste termo;
 - 25.3.1.3. Paralisação dos serviços sem justa causa ou sem prévia comunicação ao Contratante;
 - 25.3.1.4. Recusa no atendimento à(s) solicitação(ões) feitas pelo fiscal;
 - 25.3.1.5. Subcontratação total ou parcial do objeto deste termo, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, que comprometa a boa execução do presente contrato, sem autorização do Contratante.
 - 25.3.1.6. Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços, assim como a de seus superiores.
 - 25.3.1.7. Cometimento reiterado de falhas na execução do contrato, anotadas na forma de:
 - I. Decretação ou falência;
 - II. Dissolução da empresa;
 - III. Alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, a juízo da administração, prejudiquem a execução deste.
 - 25.3.1.8. Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público.
 - 25.3.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regulamente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
 - 25.3.1.10. A manipulação e a cobrança de valores de peças, acessórios e lubrificantes superiores ao praticado no mercado, bem como a cobrança de número de horas superior ao sugerido pelo fabricante/montadoras para execução do serviço.
- 25.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Ecoporanga/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.
- 25.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, ajuízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 25.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- 25.7. Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.
- 25.8. Caberá ao Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades mediante motivação comprovada do fiscal resultante das faltas cometidas citadas neste item.

26. DA FISCALIZAÇÃO

- 26.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 26.2. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:
 - 26.2.1. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;
 - 26.2.2. segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;
 - 26.2.3. acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e
 - 26.2.4. orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização⁵.
- 26.3. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- 26.4. Caberá aos Fiscal a análise do orçamento emitido pela Detentora da Ata de Registro de Preços, comparando-os com os preços contidos no Sistema TRAZVALOR (<https://www.sistema-trazvalor.com.br>).
- 26.5. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 26.6. Exigir a devolução das peças/acessórios substituídos;
- 26.7. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.
- 26.8. Impedir a subcontratação no fornecimento dos produtos efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 26.9. Comunicar – por escrito – ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.
- 26.10. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

5 (TCU, Acórdão nº 1.094/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, j. em 08.05.2013.)



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 26.11. Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração; (Art 73, da Lei 8.666/93).
- 26.12. Ao servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais de acordo com os orçamentos aprovados, e a liberação das respectivas faturas para pagamento.
- 26.13. Comunicar – por escrito – à Contratada qualquer falta cometida pela empresa.
- 26.14. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gerenciador do Sistema de Registro de Preços, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Os veículos zero-quilômetro, adquiridos **ou que venha a ser adquiridos** pelo município de Ecoporanga/ES, durante a garantia da fábrica, revisões programadas serão realizados nas concessionárias credenciadas, encaminhados a estas pelo gestor do contrato.
- 27.2. Quando vencida a garantia destes veículos, os serviços de manutenção preventiva e corretiva passarão a serem executados pela **detentora da ata**, a qual deverá prestá-los nas mesmas condições ofertadas quando da apresentação da proposta de preços na licitação.
- 27.3. Os veículos da frota do município de Ecoporanga/ES, coberto por seguro, não ficará obrigado a realizar os serviços junto a **detentora da ata**, quando da necessidade de uso do seguro, podendo em caso de seu interesse fazê-lo em local diverso, exceto seja a **detentora autorizada**.
- 27.4. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado, e que cumpram com as exigências de qualificação técnica e econômica exigidas no presente Termo de Referência, conforme dispõe o inc. XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988.
- 27.5. À Contratante se reserva, também, o direito de adquirir peças avulsas para a realização de reparos nos veículos.
- 27.6. Será permitido à Contratante solicitar a adaptação do sistema contratado as suas peculiaridades, bem como relatórios gerenciais adicionais necessários a melhor gestão da frota, sem custos adicionais aos valores contratados.
- 27.7. A Contratada emitirá mensalmente e/ou, excepcionalmente, em período diferente, sempre que solicitado pela Contratante, relatório contendo a relação de serviços executados, como o montante gasto por veículo. O relatório servirá de base para conferência das faturas/Notas fiscais emitidas em razão dos serviços prestados no mês e deverá ser emitido preferencialmente por meio eletrônico.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

APÊNDICE A – APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

I- Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

II - Índice de solvência Geral:

$$\frac{ISG = \text{Ativo Total}_i}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

III - Índice de Liquidez Corrente:

$$\frac{ILC = \text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

O passivo não circulante é Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

obs.: A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

_____ / _____, _____ de _____ de 20__.

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do profissional contábil da empresa nº do CRC/UF



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES – PROCESSO Nº: 00807/2020

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CELULAR:

DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

NÚMERO DA CONTA:

Nº DA AGÊNCIA:

NOME DA AGÊNCIA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO

COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

Descrição dos serviços:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT. ⁶	TOTAL

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Prazo de início do fornecimento: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de _____ de 202__.

Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira respon-

⁶ Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

sabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 000013/2020/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 0807/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/__/201__ a __/__/201__

Aos XX (XXX) dias do mês de xxx do ano de 201__, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 000013/2020/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

FAX:

CELULAR:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem como objeto o “Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preços, via Tabela de preços: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original – também denominada peça de pós-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

a do Sistema TRAZ VALOR, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0000013/2020/PME/ES.

- 1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Secretaria Municipal de
2.2. Secretaria Municipal de

3. DOS SERVIÇOS E SUA EXECUÇÃO

- 3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido no anexo desta ARP ou na tabela abaixo.

Tabela de Serviços a Contratar

Tabela III – LOTE I.

LOTE I – VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS			VALORES ESTIMADOS	
Descrição dos serviços	Unid.	Quant. / valores estimados	Média (R\$)	Desconto Mínimo
Serviços de Mão de obra (conforme contidos no Termo de Referência)	Horas			
Guincho/Prancha (Quilometragem excedente)	Km			
Valor para aquisição de peças, acessórios e outros produtos, já com desconto aplicado.	Valor em R\$		*****	

Tabela IV – LOTE II

LOTE II – VEÍCULOS PESADOS			VALORES ESTIMADOS	
Descrição dos serviços	Unid.	Quant. / valores estimados	Média (R\$)	Desconto Mínimo
Serviços de Mão de obra (conforme contidos no Termo de Referência)	Horas			
Guincho/Prancha (Quilometragem excedente)	Km			
Valor para aquisição de peças, acessórios e outros produtos, já com desconto aplicado.	Valor em R\$		*****	

- 3.2. **Total da Ata de Registro de Preços:**
- 3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 3.4. Os serviços serão executados/fornecidos de acordo com a necessidade do Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para início da execução dos serviços será imediata, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual a eventual recusa de prestação dos serviços.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução dos serviços, ao Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 6.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 21** do Termo de Referência do edital nº 0000013/2020/PME/ES.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Executar os serviços, pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0000013/2020/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0000013/2020/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0000013/2020/PME/ES.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente ARP e no Termo de Referência;
 - 11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
 - 11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
 - 11.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.
 - 11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0000013/2020/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 0000013/2020/PME/ES.
- 12.4. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: _____

DETENTORA DA ATA: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o [qualificação do Prefeito] doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, sediada na _____, nº. _____,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

bairro _____, na cidade de _____
representada por seu Sócio Administrador Sr. _____, brasileiro(a),
inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº. _____, bairro: _____, na cidade de _____/_____, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº 0807/2020, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1.1 Este contrato é originado da Ata de Registro de Preços nº _____, do Pregão Presencial nº _____, processo administrativo nº _____.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 Constitui objeto do presente Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças, no que tange aos veículos automotivos (Veículos Leves, Médios e Pesados, peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria), como referência de preços, via Tabela de preços: Peça de reposição Montadora/Genuína ou peça legítima os preços estarão submetidos às Tabelas das montadoras e Peça de reposição Fabricante/Original – também denominada peça de pós-venda, que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais nos termos estabelecidos na nomenclatura e normas de fabricação da ABNT NBR 15296 para autopeças e suas possíveis alterações, tendo como referência a tabela supracitada a do Sistema TRAZ VALOR, conforme especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência.

2.2 Os serviços, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA EXECUÇÃO

3.1 Os serviços, objeto deste Contrato, será executado conforme disposto no item ____ do Termo de Referência do EDITAL 000013/2020/PME/ES

4 DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO / REAJUSTAMENTO

4.1 Os preços deste contrato será conforme aquele(s) registrado(s) no Termo de Compromisso firmado com a empresa,

4.2 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- 4.3 O valor global deste **CONTRATO** é de R\$: ();
- 4.4 O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a regular liquidação da despesa com a devida verificação da execução dos serviços, nota(s) fiscal(is) e conferência de todas as certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93.
- 4.5 As certidões de regularidade fiscal, citadas no item anterior, deverão ser, obrigatoriamente, entregues na forma “negativas”, ou “positivas com efeitos negativas”, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.
- 4.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos descontos ou correção monetária.
- 4.7 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 4.8 O contrato admite reajuste somente após decorridos o período de 12 (doze) meses.
- 5 CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**
- 5.1 Definir os prazos para execução dos serviços e outros elementos.
- 5.2 O contrato terá vigência a partir de __ de __ de __ até __ de ____ de ____.
- 6 CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 6.1 As despesas deste Contrato serão por conta do(s) seguinte(s) recursos:
- 6.1.1 Elemento de Despesa:
- 6.1.2 Fonte de Recursos:
- 6.1.3 Ficha:
- 7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
- 7.1 Executar os serviços, pelos preços constante neste Contrato, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus anexos.
- 7.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 000013/2020/PME/ES.
- 7.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura do presente Contrato.
- 7.4 Manter, durante o prazo de vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 000013/2020/PME/ES.
- 8 CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**
- 8.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.
- 9 CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**
- 9.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Prefeitura de Ecoporanga-ES especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

- 9.2 O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 9.3 Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- 9.4 Se for o caso, deverá comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;
- 9.5 Impedir a subcontratação no fornecimento de serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- 9.6 Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;
- 9.7 A Contratante designa o(a) _____, portador do CPF Nº _____ e RG nº _____ para atuar como fiscal do presente contrato, acompanhando a execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 8.666/93, art. 67.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A Contratante poderá aplicar a contratada, nos termos do Arts.77, 78, 81, 86 e 87 (inexecução total ou parcial, todos da lei nº 8.666/93, mediante publicação no diário oficial do Estado, as seguintes penalidades:
- 10.1.1 Advertência por escrito;
- 10.1.2 Multa;
- 10.1.3 Cancelamento da ordem de serviço;
- 10.1.4 Rescisão do Contrato.
- 10.1.5 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Ecoporanga-ES, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 10.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perduram os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS

- 10.2.1 Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:
- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, da Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

- f) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital.
- 10.2.2 Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- 10.2.3 Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
- 10.2.4 As multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1 Este Contrato é parte integrante e indissociável do Pregão Presencial nº. 000013/2020/PME/ES e aos termos da proposta da empresa vencedora.
- 12.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

14 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Constitui elemento indissociável deste Contrato o Edital e seus anexos).

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

xxxxx – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA

Nome do administrador

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000013/2020/PME/ES. ID/TCEES: 2020.025E0700001.02.0004

ANEXO V

DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 000013/2020/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL PRINCIPAL:

TELEFONES/CELULAR:

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:

CPF:

RG Nº:

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

E-MAIL:

TELEFONES/CELULAR:

ENDEREÇO:

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

<http://www.el.com.br> > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.